



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

Resolução 001/2006.

CRIA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FIXA CARGOS EFETIVOS E/OU FUNÇÕES SEUS VENCIMENTOS, PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A PRESIDENTA PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criada a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Umari, Estado do Ceará, definidos nessa Resolução.

Artigo 2º - O Sistema Administrativo da Câmara Municipal de Umari compreende os seguintes órgãos:

- I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA;
- I - SECRETARIA GERAL;
- III - SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA;

### DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art 3º - Foi criado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Umari Cargos Efetivos de Carreira com acesso cuja remuneração consta na tabela em anexo.

*(Handwritten signature)*



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

Art 4º - No Gabinete da Presidência não compreende cargos comissionados ficando a Estrutura lotada por Cargos efetivos providos de concurso publico;

Parágrafo Único – Os Cargos Comissionados a que se refere o Caput deste artigo no Anexo a este, são de extinção e o número de vagas constam na tabela em anexo, serão assumidos por cargos efetivos.

Art 5º - Ficam **EXTINTOS** os CARGOS EM COMISSÃO de Livre nomeação e exoneração para o Quadro dos Servidores, bem como extintos serão os seus vencimentos conforme Tabela anexo, a tabela 1.

Art. 6º - Ficam criados os Cargos e/ou funções bem como fixados os seus vencimentos, para compor o QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, descritos nesta Resolução, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, E PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALARIOS – PCCS do Município de Umari, atendendo ainda ao que determina o Regime Jurídico Único e Estatuto do Servidor Público Municipal.

~~Artigo 7º - O cargo de Procurador Legislativo é definido como de Nível Superior, só poderá ser ocupado por portadores do curso de Direito completo, e terá uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.~~

~~Artigo 8º - Os Cargos de Nível Médio e Fundamental terão jornada de 40 (quarenta) horas semanais podendo ser reduzida caso haja necessidade e conveniência administrativa, todos lotados por pessoal concursado.~~

Art. 9º - Os cargos técnicos especializados ficam amparados na forma da lei vigente, podendo ser contratados em conformidade com a lei 8.666 – Licitações e Contratos e suas alterações.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2006.

Art. 11 – Revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI-CE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2006.

  
MARIA DO SOCORRO PINHEIRO  
Presidente



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE UMARI**

**QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR - ANEXO I - TABELA 01**

**EMPREGOS DOS SERVIDORES CARGOS COMISSIONADOS. QUE SERÃO EXTINTOS NA VACÂNCIA.**

<b>QUANT</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO EMPREGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>REF. NOVO CARGO</b>
01	CHEFE DE GABINETE	PL-CC -I	ASS. GABINETE PRESIDENTE
01	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	PL - CCV	ASSESSORIA EM GERAL A PRESIDÊNCIA
01	DIRETOR DE ARQUIVO	PL - CCV	DIREÇÃO GERAL
01	DIRETOR DE CERIMONIAL	PL - CCV	AUXILIO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
01	SECRETARIA EXECUTIVA	PL - CCIV	ASSESSORIA ADM. GERAL
01	SECRETÁRIO GERAL	PL - CE II	ASSESSORIA ESPECIFICA AO PLENÁRIO DA CÂMARA
01	ASSESSOR TÉCNICO	PL - CC IV	ASSESSORIA TÉCNICA EM GERAL AO PLENÁRIO E GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**MARIA DO SOCORRO PINHEIRO**  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE UMARI

---

---



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI**

**QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE - ANEXO I - TABELA 02**

**CARGOS A SEREM REGIDOS PELO REGIME JURIDICO ÚNICO.**

<b>Código</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO PARA O QUADRO PERMANENTE</b>	<b>Quantidade</b>	<b>REQUISITOS ESCOLARIDADE P/ PREENCHIMENTO DO CARGO</b>	
300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	ENS. FUNDAMENTAL I	40 h
301	MENSAGEIRO	02	ENS. FUNDAMENTAL I	40 h
302	RECEPCIONISTA/PROTOCOLO	02	ENS. FUNDAMENTAL I	40 h
400	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	ENS FUNDAM. COMPLET	40 h
403	DIGITADOR	02	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	40 h
404	TESOUREIRO	01	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	40 h
500	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	ENS. MÉDIO COMPLETO	40 h
600	PROCURADOR LEGISLATIVO	01	SUPERIOR COMPLETO	20 h

**NOTA:** Fica excluído o Cargo de Mensageiro e respectivas vagas – Cód.301

Fica suprimido uma (01) vaga do Cargo de Recepcionista de Protocolo – Cód.302

Fica suprimido uma (01) vaga do Cargo de Digitador – Cód.403

Tudo conforme o Anexo I Tabela 02 em anexo;

**MARIA DO SOCORRO PINHEIRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI**  
**QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE - ANEXO I - TABELA 02**  
**CARGOS A SEREM REGIDOS PELO REGIME JURIDICO ÚNICO.**

<b>Código</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO PARA O QUADRO PERMANENTE</b>	<b>Quantidade</b>	<b>REQUISITOS ESCOLARIDADE P/ PREENCHIMENTO DO CARGO</b>	
300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	ENS. FUNDAMENTAL I	40 h
302	RECEPCIONISTA/PROTOCOLO	01	ENS. FUNDAMENTAL I	40 h
400	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	ENS FUNDAM. COMPLET	40 h
403	DIGITADOR	01	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	40 h
404	TESOUREIRO	01	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	40 h
500	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	ENS. MÉDIO COMPLETO	40 h
600	PROCURADOR LEGISLATIVO	01	SUPERIOR COMPLETO	20 h

  
**MARIA DO SOCORRO PINHEIRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

---

---



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI**  
**QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE ANEXO II - TABELA 01**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS, MANTIDOS OU RENOMINADOS OU**  
**EQUIPARADOS A SEREM REGIDOS PELO REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO**  
**DE UMARI - CE.**

<b>Código</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>Quant.</b>	<b>REQUISITOS ESCOLARIDADE E CARGA HORARARIA P/ CARGO</b>	
300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	ENS. FUNDAMENTAL I	40 h
302	RECEPCIONISTA/PROTOCOLO	01	ENS. FUNDAMENTAL I	40 h
400	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	ENS FUNDAM. COMPLET	40 h
403	DIGITADOR	01	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	40 h
404	TESOUREIRO	01	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	40 h
500	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	ENS. MÉDIO COMPLETO	40 h
600	PROCURADOR LEGISLATIVO	01	SUPERIOR COMPLETO	20 h

  
**MARIA DO SOCORRO PINHEIRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

**PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALARIOS - PCCS DO MUNICIPIO DE UMARI**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI - ANEXO III - TABELA 01**  
**QUADRO DE PESSOAL CARGOS EFETIVOS CRIADOS, REGIDOS PELO ESTATUTO DO**  
**SERVIDOR DO MUNICIPIO.**

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS EM CARREIRA INICIAL.

CÓD.	FUNÇÃO	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR DOS SALÁRIOS RS
300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENS. FUNDAMENTAL I	350,00 ✓
302	RECEPCIONISTA/PROTOCOLO	ENS. FUNDAMENTAL I	350,00
400	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENS FUNDAM. COMPLET	350,00
403	DIGITADOR	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	350,00
404	TESOUREIRO	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	350,00
500	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	350,00
600	PROCURADOR LEGISLATIVO	SUPERIOR COMPLETO	1.400,00

  
**MARIA DO SOCORRO PINHEIRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI